

## DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Obra: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Processo n° \_\_\_\_\_

Alvará n° \_\_\_\_\_

Proprietário \_\_\_\_\_

RG n° \_\_\_\_\_

CPF n° \_\_\_\_\_

Declaramos para fins de Auto de Conclusão ou “Habite-se”, que a obra acima qualificada foi executada de acordo com o Projeto aprovado por esta Secretaria, conforme Alvará n° \_\_\_\_\_ Processo n° \_\_\_\_\_.

Declaramos também que estamos cientes de que qualquer tipo de alteração, reforma ou ampliação da(s) edificação(ões) e seus anexos após a data de emissão do Componente Auto de Conclusão ou “Habite-se”, deverão ser objetos de nova aprovação junto à Prefeitura do Município de Embu-Guaçu.

Embu Guaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Proprietário Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Autor do Projeto Nome: \_\_\_\_\_

CREA/CAU n° \_\_\_\_\_

ART/RRT n° \_\_\_\_\_

Responsável Técnico \_\_\_\_\_

CREA/CAU n° \_\_\_\_\_

ART/RRT n° **DECLARAÇÃO EXPRESSA CONFORME DECRETO n.º**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG n°  
\_\_\_\_\_, proprietário do imóvel cito à \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Embu-Guaçu /SP, \_\_\_\_\_

Responsável Técnico pela Obra / Projeto, portador (a) da carteira do CREA / CAU n° \_\_\_\_.

Declaramos para os devidos fins, que a obra, objeto do projeto a ser  
aprovado, no terreno localizado à Rua \_\_\_\_\_

N°\_Bairro\_Embu-Guaçu /SP atenderá na integra as posturas Municipais, bem como a  
Legislação Estadual pertinente, em especial a Lei Municipal n° 145/70 (Código de Obras do  
Município) e a Lei Estadual n° 10.083/98.

Embu Guaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Proprietário

\_\_\_\_\_  
Proprietário

\_\_\_\_\_  
Autor e Responsável Técnico  
CREA/CAU n°  
ART/RRT n°

## **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS estar cientes de que as Aprovações dos Projetos de Desdobro / Desmembramento / Unificação por parte da Prefeitura, restringese apenas ao lote mínimo, formato, testadas e perímetro dos lotes a serem desdobrados / desmembrados ou unificados, e o que mais couber nos termos da Legislação Municipal, Estadual e Federal vigente, pertinente a matéria e que a Prefeitura não se responsabiliza por erros técnicos, cálculos de áreas, descrição e confrontações, grafias ou cumprimento de normas específicas da ABNT, que são de exclusiva responsabilidade do Profissional, Autor do Projeto e Responsável Técnico pela Unificação ou parcelamento a ser aprovado.

DECLARAMOS ainda estar cientes de que eventuais correções que se façam necessárias, posteriormente a expedição do Alvará, por falhas do profissional responsável pelo projeto, só serão concedidas através de projeto modificativo por processo administrativo junto a esta Municipalidade.

Embu Guaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Proprietário Nome:

RG:

---

Autor do Projeto Nome:

CREA/CAU n°

ART/RRT n°

---

Responsável Técnico

CREA/CAU n°

ART/RRT n°

## **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS estar cientes de que a análise e aprovação do Projeto por parte da Prefeitura, restringe-se apenas ao uso do imóvel de acordo com o zoneamento local, aos índices de TO (Taxa de ocupação), CA (Coeficiente de aproveitamento), Índice de Impermeabilidade Máxima, recuos e gabaritos de altura e o que

mais couber nos termos da Legislação Municipal, Estadual e Federal vigente, pertinente a matéria, e que a Prefeitura não se responsabiliza por erros técnicos, cálculos de áreas, descrição e confrontações, grafias ou cumprimento de normas específicas da ABNT, que são de exclusiva responsabilidade do Profissional, Autor do Projeto e Responsável Técnico pela Unificação ou parcelamento a ser aprovado.

DECLARAMOS ainda estar cientes de que eventuais correções que se façam necessárias, posteriormente a expedição do Alvará, por falhas do profissional responsável pelo projeto, só serão concedidas através de projeto modificativo por processo administrativo junto a esta Municipalidade.

Embu Guaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Proprietário Nome:

RG:

---

Autor do Projeto Nome:

CREA/CAU n°

ART/RRT n°

---

Responsável Técnico

CREA/CAU n°

ART/RRT n°

### **LAUDO CIRCUNSTANCIAL DA OBRA**

Trata-se o laudo de vistoria técnica realizada na edificação existente de propriedade de \_\_\_\_\_

Com a finalidade de avaliar quanto às suas condições de uso, acessibilidade, estabilidade e segurança da edificação no estado em que a mesma se encontra.

### **CONSTATAÇÃO**

A edificação em questão objeto do presente laudo, trata-se de um constituído de uso \_\_, localizado à Rua

\_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Embu-Guaçu /SP.

Conforme vistoria efetuada no local, constatei que referida edificação não apresenta deformações que comprometam a sua estabilidade, segurança e integridade física de seus ocupantes, assim como atende as condições mínimas de habitabilidade, salubridade e de higiene para seus ocupantes.

Com relação às construções vizinhas a edificação, palco das referidas constatações, verificou-se não haver quaisquer tipos de comprometimentos que lhe possam oferecer risco de segurança, instabilidade ou outros que lhes justifiquem formular queixas aos órgãos públicos competentes, assim como reclamações judiciais ou extrajudiciais, tendo em vista o bom estado de conservação e de segurança da edificação, no estado em que a mesma se encontra.

## CONCLUSÃO

A presente avaliação foi feita com base na inspeção visual realizada “in loco”, quando da vistoria efetuada à edificação.

Este laudo tem por objetivo registrar as condições em que se encontra a edificação referida, para fins de obtenção de **REGULARIZAÇÃO** junto à Prefeitura de Embu-Guaçu /SP.

Declaram-se responsáveis pelas informações contidas no laudo, o proprietário e o profissional que assinam e dão fé.

Nada mais,

Embu Guaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Proprietário:

Tel:

\_\_\_\_\_  
Resp. Técnico CREA/CAU

ART/RRT:

§ 4º O processo de Aprovação, regularização e reforma, fica dispensado da apresentação de planta baixa, cortes, fachadas, tabela de iluminação e ventilação nos projetos de edificação residencial, comercial e industrial.

§ 5º O procedimento do processo de aprovação, regularização e reforma, descrito no § 3º, será regulamentado por Decreto do Executivo.

**Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 752, 3º andar, Centro, Embu-Guaçu, SP CEP 06900-000**

**Telefone: (11) 4661 1444 - [obras@eg.sp.gov.br](mailto:obras@eg.sp.gov.br)**